

DECRETO Nº 1634-03/2023

Dispõe sobre a análise e aprovação de projetos de obras e construções de qualquer natureza no território do Município de Colinas, e dá outras providências.

SANDRO RANIERI HERRMANN, Prefeito Municipal de Colinas, RS, no uso de suas atribuições e de conformidade com a legislação vigente,

DECRETA

Art. 1º Fica suspenso, pelo prazo de até 180 (cento e oitenta) dias, a análise e aprovação de projetos de obras e construções de qualquer natureza no território do Município de Colinas, que esteja abaixo da cota 40 (quarenta).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 26 de setembro de 2023.

SANDRO RANIERI HERRMANN
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Raquel Andréia Klein Diehl
Secretária Municipal de Administração e Fazenda